
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Sindicância Contraditória, para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas por Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover sua apuração, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a observância do art. 90, inciso II, alínea 'b', da Lei Orgânica Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o contido nos artigos 247 e 248 e seguintes, ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os fatos apresentados no Processo Digital nº 2281/2024, encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024, que nomeia os membros da Comissão Provisória de Sindicância Contraditória.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do procedimento administrativo de Sindicância Contraditória nº 002/2024, para apuração de supostas irregularidades administrativas descritas no Processo Digital nº 2281/2024, face ao Servidor Público Municipal sob matrícula funcional nº 1957258-09, lotado no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Educação, em observância ao disposto nos artigos 247 e 248, ambos da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, bem como nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O procedimento administrativo de Sindicância Contraditória nº 002/2024, para a apuração dos fatos, será promovido pela Comissão Provisória de Sindicância, designada pela Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024.

Art. 3º O prazo para conclusão do referido procedimento administrativo de Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 21 de outubro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:F53F438A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/10/2024. Edição 3137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>